



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 069-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“**SÚMULA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências”.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Montes Altos, na seguinte Dotação Orçamentária:

22	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP	
15.122.0052.1-093	Urbanização de Canteiro Central/Ruas e Avenidas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
TOTALIZANDOR\$	160.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

22	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBL. E TRANSP	
26.782.0710.1-068	Pavimentação/Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00
TOTALIZANDOR\$	160.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal